PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/36712	**55933/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Rua do Salgado, 7-9, Freguesia de Lamas		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 7

DMUP / Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 13964/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#
Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26. º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/35833 de 26 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o licenciamento de obra de edificação
No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 22/10/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"

- A 25/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 7

PROCESSO: 13964/2026

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RE-20204

LOCAL DA OBRA: Rua do Salgado n.º 7-9, Freguesia de Lamas, 4705-480 BRAGA

ASSUNTO: Licenciamento de obras de edificação - Especialidades

DU - DPU [GP8]

INFORMAÇÃO TÉCNICA - SANEAMENTO E APRECIAÇÃO LIMINAR DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

1. Caraterização da pretensão

A requerente, através do requerimento registado com o n.º 2026-E-RE-20204 de 26/08/2026, apresenta os projetos das especialidades relativos à obra de alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar, a levar a efeito no prédio sito na Rua do Salgado n.º 7 e 9, Freguesia de Lamas, que incide sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 211/20040331, inscrito na matriz de natureza urbana, sob o artigo n.º 134.

2. Análise

2.1. Projeto de arquitetura

O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por certidão de deliberação de 17/07/2026

2.2. Projeto de condicionamento acústico

2.2.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
2.2.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
2.2.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
2.2.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

2.3. Projeto de águas pluviais

2.3.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
2.3.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-45121).
2.3.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
2.3.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 7

2.4. Projeto de águas residuais

2.4.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.4.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-45121).

2.4.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.

2.4.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

2.4.5. O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-71341 de 13/10/2026).

2.5. Projeto de arranjos exteriores

2.5.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.5.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.

2.5.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.

2.5.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

2.6. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

2.6.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.6.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OET-2226).

2.6.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.

2.6.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

2.7. Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica

2.7.1. Apresentou termo de responsabilidade pela execução e ficha eletrotécnica da instalação elétrica, nos termos da subalínea ii), da alínea a) do Artigo 31.º do Dec. Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2.7.2. Apresentou declaração da associação profissional do técnico (OE-84336).

2.7.3. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

2.8. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica

2.8.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.8.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-45121)**.**

2.8.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.

2.8.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

2.9. Projeto de instalação de gás (facultativo)

2.9.1. Apresentou uma declaração de dispensa de apresentação de projeto de gás.

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 7

2.9.2. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

2.10. Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)
2.10.1. Apresentou projeto e a ficha ITED, encontrando-se corretamente instruído.
2.10.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
2.10.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
2.10.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto. (OE-84336)

2.11. Projeto de abastecimento de água
2.11.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
2.11.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-45121).
2.11.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
2.11.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.
2.11.5. O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-71341 de 13/10/2026).

2.12. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios
2.12.1. Apresentou ficha de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do ponto 2) do Artigo 17.º do Dec. Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.
2.12.2. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico (OE-60665).

2.13. Projeto de conforto térmico
2.13.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
2.13.2. Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto. (OE-68384)
2.13.3. Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
2.13.4. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

2.13.5. Apresentou pré-certificados energético:

Fração A -SCE414651627 válido até 17/08/2036.

Fração B -SCE414651728 válido até 17/08/2036.

Fração C -SCE414652022 válido até 17/08/2036.

Fração D -SCE414652123 válido até 17/08/2036.

2.16. Operação urbanística com impacte relevante ou impacte semelhante a uma operação de loteamento?
2.16.1. Não (nos termos do Artigo B-1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga – Regulamento n.º 973/2016 de 26 de outubro).

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 7

2.17. Outros

2.17.1. A declaração de responsabilidade dos autores dos projetos, nos termos do n.º 8 do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no que diz respeito aos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

3. Proposta

Analisados os elementos constantes do presente processo constata-se que o presente pedido de **Licenciamento de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades** se encontra corretamente instruído de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do disposto ao abrigo do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.1. Face ao anteriormente exposto, constata-se que os **Projetos das Especialidades** se encontram corretamente instruídos, tendo sido apresentados os documentos exigíveis e considerados necessários à análise da pretensão, pelo que se propõe deferimento do **pedido de licenciamento** de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades;

3.2. Após informação superior e despacho, deverá notificar-se o(a) A entidade requerente para, no prazo máximo de 1 ano, apresentar requerimento e respetivos elementos instrutórios previstos no n.º 21, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para o pagamento de taxas e emissão do respetivo recibo que tutela a operação urbanística.

4. Condicionamentos gerais

4.1. As intervenções no domínio público deverão observar as seguintes condições:

4.1.1. Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos projetados pela presente operação urbanística, compete ao requerente diligenciar a relocalização dos mesmos junto das entidades competentes.

4.1.2. Será responsabilidade do requerente a execução de todas as infraestruturas necessárias para abastecer o edifício, nomeadamente relativas a comunicações, eletricidade, gás, abastecimento de água e águas residuais domésticas e pluviais, salvo se essas infraestruturas forem asseguradas pelas respetivas entidades. Em qualquer dos casos, devem encontrar-se concluídas antes das pavimentações a efetuar. Constitui responsabilidade do requerente a repavimentação dos arruamentos intervencionados, em conformidade com os regulamentos municipais aplicáveis, caso não seja assegurado pela entidade responsável pela instalação da infraestrutura.

4.2. Cumprimento em obra, do disposto no Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 de novembro,

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 7

relativamente à segurança contra o risco de incêndio, nomeadamente no que respeita às classes de resistência e reação ao fogo dos elementos e materiais de construção.

4.3. Cumprimento em obra dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro para a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), bem como, efetuar e manter o registo de dados dos resíduos de construção e demolição (RCD), conjuntamente com o livro de obra, de acordo com o modelo publicitado no sítio da internet da ANR – Autoridade Nacional de Resíduos.

4.4. Cumprimento em obra, do disposto do Decreto-Lei n.º 90/2021 de 5 de novembro, relativamente à declaração da verificação da resistência à compressão do betão, a que se refere o n.º 6 do artigo 8.º, conforme modelo disponibilizado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, constante em anexo ao referido diploma.

4.5. A área a ceder ao domínio público deverá ser pavimentada e acabada pelo requerente, situação que será verificada aquando da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio), devendo a mesma ser levada a registo predial. (confirmar se é aplicável)

4.6. Os trabalhos referidos anteriormente devem encontrar-se concluídos antes da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio).

5. Inicio dos trabalhos

5.1. De acordo com o Artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

DU - DPU [GP8]

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

Código Validação: AXQ5GXKECAM37TC4CLFCNGCSA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 7